

## RESOLUÇÃO N.º 977, DE 01 DE OUTUBRO DE 2013

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições regulamentares e, considerando a decisão do Conselho Superior na reunião do dia 01 de outubro de 2013, resolve:

Art. 1º - Autorizar a exclusão das certificações intermediárias do Curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, do *Campus* Salto, aprovado pela Resolução n.º 427, de 05 de fevereiro de 2009.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir do primeiro semestre letivo de 2014.



EDUARDO ANTONIO MODENA